



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 14/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA GVP CONSULTORIA
E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pelo Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.356.735/0001-03, com sede SHCN, CL Qd. 111, Bl. D, nº 51, Sala 207, Cep: 70.754-540, Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, Senhora **VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 14/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011**, Processo nº **00190.027886/2011-18**, sob a forma de execução indireta, nos termos da a Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 14/2011, a partir de janeiro de 2013, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, documento das folhas 649 a 667 do processo nº 00190.027886/2011-18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de R\$ 81.891,64 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 982.699,68 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 6.806,65** (seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 85.064,88 (oitenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

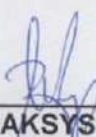
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 22 de Abril de 2013.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



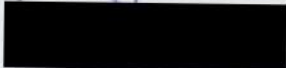
VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ
GVP Consultoria e Prod. de Eventos Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Leonardo Lima da Cunha**
CPF: 
RG: 



NOME: **Alexandre Ferreira de Macedo**
CPF: 
RG: 

ANEXO I DO TERMO ADITIVO

VALORES MENSAL E ANUAL DE CADA PROFISSIONAL

ITEM	QTDE POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
Copeira	20	R\$ 2.187,42	R\$ 43.748,34	R\$ 524.981,16
Garçom	14	R\$ 2.724,52	R\$ 38.143,22	R\$ 457.718,52

